



## **ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE MELIPONÁRIO NO ESTADO DO PARÁ**

Euler Paixao Chaves<sup>1</sup>; Hilma Alessandra Rodrigues do Couto<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Bacharel em Engenharia Ambiental. Estagiário da Embrapa Amazônia Oriental. eulerpchaves@gmail.com

<sup>2</sup>Mestre em Química. Embrapa Amazônia Oriental. hilma.couto@embrapa.br

### **RESUMO**

A criação de abelhas-sem-ferrão tem despertado o interesse de produtores no Estado do Pará, desencadeando a busca pela regularização ambiental de meliponários no estado. A informalidade da atividade é um dos principais gargalos ao desenvolvimento e fortalecimento da cadeia meliponícola. O objetivo deste trabalho foi fazer o levantamento da legislação referentes a criação de abelhas e abelhas sem ferrão, e apresentar uma análise crítica da regularização da meliponicultura no Estado do Pará. O levantamento da Legislação Federal e Estadual foi feita em páginas oficiais dos órgãos ambientais e de fiscalização. É preciso considerar que criar abelhas silvestres é criar espécies nativas da fauna brasileira, assim, as principais legislações encontradas foram, a nível federal: Lei Complementar nº 140/2011 - estabelece as competências à atuação da União, dos Estados e dos Municípios, e seus órgãos, juntos ao licenciamento ambiental e preservação da fauna e flora; IN IBAMA nº 07/2015 - institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro; CONAMA nº 496/2020 - disciplina o uso e o manejo sustentável das abelhas nativas sem ferrão em meliponicultura; CONAMA nº 346/2004 - disciplina a utilização das abelhas silvestres nativas, e a implantação de meliponários. A nível Estadual: Lei nº 7.055/2007 - Política Estadual para o Desenvolvimento e Expansão da Apicultura; Resolução CONSEMA nº 107/2013 - define os critérios para enquadramento de empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA); e Portaria ADEPARÁ Nº 3672/2014 - Habilitação Sanitária do estabelecimento agroindustrial rural tipo Agricultura Familiar no Estado. A Regularização da meliponicultura no Pará é feita em vários órgãos, se tornando complicada para o produtor, devido a falta de informação sobre o processo de regularização da atividade, dificultando sua formalização e prejudicando a venda da produção de mel e demais produtos da cadeia produtiva no estado.

**Palavras-chave:** Meliponário. Regularização. Abelhas sem ferrão.





### Referências Bibliográficas

BARBIÉRI, C.; FRANCOY, T. M. Modelo teórico para análise interdisciplinar de atividades humanas: A meliponicultura como atividade promotora da sustentabilidade. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 23, p. 1-19. (2020)

INSTITUTO PEABIRU. Criação de abelhas nativas (Meliponicultura) pela agricultura familiar da Amazônia: **Meliponicultura Legal. Campanha para a autorização de manejo simplificado da meliponicultura na Amazônia**. p. 17, 2016. Disponível em: <[https://institutopeabiru.files.wordpress.com/2016/11/campanha\\_autorizacao\\_meliponicultura.pdf](https://institutopeabiru.files.wordpress.com/2016/11/campanha_autorizacao_meliponicultura.pdf)>. Acesso em: 15 out. 2022

NOGUEIRA-NETO, P. Vida e Criação de Abelhas indígenas sem ferrão. São Paulo: **Editora Nogueirapis**, 1997. 445 p

PEREIRA, D. S. et al. Meliponicultura: oportunidade de negócio sustentável na Amazônia Oriental. **Embrapa Amazônia Oriental-Capítulo em livro científico (ALICE)**, 2020.)

SILVEIRA, F.A.; MELO, G.A.R.; ALMEIDA, E.A.B. **Abelhas brasileiras: sistemática e identificação**. Belo Horizonte: Ministério do Meio Ambiente, 2002.

